LEI Nº 757

HOMOLOGA CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica homologado o convênio de nº 1146/93, mantido com a Secretária de Estado da Educação, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 24 de janeiro de 1993

Daimo Wilson Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Daison M. Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner